

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 097/2017-GAB, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o que consta do Parecer nº 025/2018-DAJ-DPE/GO, exarado pela Diretoria de Assuntos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado de Goiás (fls.32-35), inseridos no Processo nº 201810892000349, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que vislumbra a contratação por Ato de Inexigibilidade de Licitação da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.018/0001-27,

CONSIDERANDO que será realizado nos dias 09 a 10 de Abril de 2018, na cidade de Brasília - DF, o curso "100 Acórdãos do TCU sobre Planejamento e Licitação de Obras Públicas", organizado pela empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.

CONSIDERANDO que a Chefe do Departamento de Obras e Arquitetura – Cristiane de Ávila Monteiro, solicitou autorização para sua participação no evento com o custeio pela Instituição e que a Defensora Pública-Geral do Estado autorizou o prosseguimento do feito (fl. 10).

CONSIDERANDO que serão aplicadas relevantes matérias voltadas ao Planejamento e Licitação de Obras Públicas, com o objetivo de aprimoramento, qualificação e treinamento dos servidores públicos sobre as principais etapas da licitação de uma obra pública, faz-se necessária a participação da Arquiteta da DPE-GO pela compatibilidade do cenário atual de expansão, bem como da interiorização promovida pelo Órgão.

CONSIDERANDO que o curso tem como objetivo central apresentar aos servidores que atuam no processo de licitação, contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia, orientações técnicas e legais atualizadas, aplicáveis na análise e avaliações dos objetos a serem licitados, bem como demonstrar boas práticas de gestão.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no §4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.39.86, dentro do Programa 2018.850.04.122.4001.4001.03 (100),

RESOLVE,

Com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, declarar **Inexigível** a Licitação para contratação da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.018/0001-27, para pagamento de 1 (uma) taxa de inscrição para o curso "100 Acórdãos do TCU sobre Planejamento e Licitações de Obras Públicas", a ser realizado na cidade de Brasília - DF, nos dias 09 a 10 de Abril de 2018, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais)**.

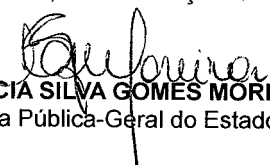
Goiânia, 23 de março de 2018.


Caroline Keli Machado Lopes
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2018, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

Goiânia, 23 de março de 2018.


LUCÍA SILVA GOMES MOREIRA
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás